



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 0746/2008.

DENOMINA LOGRADOUROS
SITUADOS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Arilton Francisconi Cândido, Prefeito
Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que
a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua Papa João XXIII, o logradouro que inicia na Rua Adhemar Ghisi, cruzando a Rua Presidente Costa e Silva em direção à propriedade dos herdeiros da família Guarezi;

Artigo 2º - Fica denominada de Rua Geremias Formentin, o logradouro que inicia na Avenida dos Imigrantes até o local conhecido por Loteamento Público Municipal;

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 17 de setembro de 2008.

Arilton Francisconi Cândido
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças